

PROJETO DE LEI Nº 12/2020

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para pagamento de despesas de merenda escolar com superávit do Salário Educação.

Protocolado na Secretaria no Dia 12/02/2020.

Apresentado em Expediente do Dia 18/02/2020.

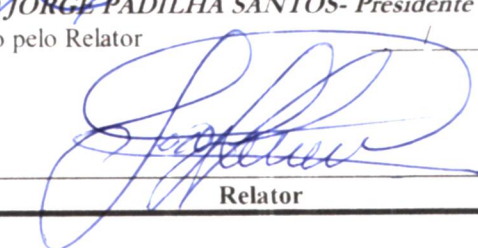
Encaminhado às Comissões de:

Economia, Finanças e Orçamento, em 12/02/2020.


ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>18/02</u> /2020	DESIGNAÇÃO DO RELATOR
 MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS Presidente da Economia, Finanças e Orçamento	Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>ACYR HOFFMANN</u> Lapa, em <u>18/02</u> /2020.
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS- Presidente da CEFO Recebido pelo Relator _____/2020.  Relator

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (Presidente)
DIRCEU RODRIGUES FERREIRA (Membro)
ACYR HOFFMANN (Membro)